



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 -Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

F. M. DE NOVA LONDRINA
PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº 17.119
DE 12 196 200 15

LEI MUNICIPAL Nº 2.742/2015

11 de junho de 2015


SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.727/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou,
eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.727/2015, de 04 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO
PARANÁ, 11 DE JUNHO DE 2015.


DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração